



III CONCURSO “UMA MAÇÃ DE PESO”

O III Concurso “Uma Maçã de Peso” a realizar-se durante a XIV - Mostra da Maçã Camoesa, Doçaria e Pão, rege-se pelas seguintes normas:

Artigo 1º OBJETO E OBJETIVOS

- 1- As presentes normas estabelecem os termos e as condições em que decorrerá o III Concurso “Uma Maçã de Peso”, no âmbito da XIV - Mostra da Maçã Camoesa, Doçaria e Pão, promovida pela Câmara Municipal de Sesimbra e Junta de Freguesia do Castelo.
- 2- O Concurso tem como objetivo promover a fruticultura local e incentivar a produção de maçãs camoesas de alta qualidade.

Artigo 2º REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1- Podem inscrever-se no concurso todos os fruticultores produtores de maçã camoesa do Município.
- 2- É condição de participação que o concorrente seja o produtor da maçã a concurso.
- 3- A participação no concurso implica a aceitação integral das presentes normas.
- 4- A inscrição no concurso é gratuita e deve ser formalizada no período compreendido entre o dia 6 de agosto e o dia 22 de setembro, nos termos do número seguinte.
- 5- A inscrição é realizada através do preenchimento de uma ficha, entregue presencialmente, no CAIES – Centro de Apoio à Incubação de Empresas – Divisão de Empreendedorismo da Câmara Municipal de Sesimbra, Avenida João Paulo II, n.º 6 – Santana, 2970-002 Sesimbra ou através do endereço eletrónico: pescas.ruralidade@cm-sesimbra.pt, com os seguintes dados:
 - a) Nome completo do concorrente/produtor;
 - b) Morada;
 - c) Contato telefónico;
 - d) Endereço eletrónico.
- 6- Os participantes têm de entregar as maçãs a concurso no CAIES – Centro de Apoio à Incubação de Empresas – Divisão de Empreendedorismo da Câmara Municipal de



Sesimbra, Avenida João Paulo II, n.º 6 – Santana, 2970-002 Sesimbra, nos dias 1 e 2 de outubro, no seguinte horário: 9:00 às 12:30 horas e 14:00 às 17:30 horas.

7- As maçãs a concurso podem ainda ser entregues no dia 03 de outubro, no Parque Augusto Pólvora, no período da manhã, entre as 09:00 e as 10:00 horas.

8- No ato da entrega, as maçãs são registadas, identificadas com uma etiqueta com os dados do produtor constantes da ficha de inscrição e fotografadas.

9- As maçãs são sujeitas a uma prévia avaliação, por parte do funcionário do Município que as recebe, para verificar o cumprimento dos requisitos fixados no artigo seguinte.

Artigo 3º

REQUISITOS DAS MAÇÃS A CONCURSO

1- As maçãs a concurso tem de ser da variedade camoesa e cultivadas no território municipal pelos participantes.

2- As maçãs têm de estar maduras, limpas e em bom estado, sem danos graves ou imperfeições.

3- Apenas as maçãs frescas e saudáveis são aceites a concurso.

Artigo 4º

PESAGEM E VENCEDORES

1- O concorrente que apresentar a maçã com maior peso é o vencedor do concurso.

2- A pesagem individual de todas as maçãs é realizada no dia 3 de outubro, pelas 10h30 horas, no Parque Augusto Pólvora, na presença dos candidatos e do público em geral, numa cerimónia organizada especialmente para o efeito.

3- No total, são atribuídos três prémios.

4- Os prémios são atribuídos por ordem crescente do peso das maçãs a concurso.

5- As maçãs premiadas ficam em exposição no stand da Câmara Municipal de Sesimbra.

6- Os participantes que não cumpram as condições e requisitos de participação ou tenha uma ação ou comportamento considerado desonesto pode ser desclassificado.

Artigo 5º

PRÉMIOS

1- São atribuídos ao 1º, 2º e 3º classificados os seguintes prémios:

a) 1.º Prémio/vencedor do concurso – Pulverizador a Bateria de 16 litros;



- b) 2º Prémio – Pulverizador a Bateria de 12 litros;
- c) 3.º Prémio – Pulverizador manual de pressão de 8 litros.

2- Todos os concorrentes têm um prémio de participação.

Artigo 6º **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados são divulgados logo após a pesagem das maçãs e a entrega dos prémios, incluindo o prémio de participação, ocorrerá no dia 4 de outubro, em hora e local a indicar pela câmara municipal aos participantes.

Artigo 7º **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos, as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação das presentes normas são esclarecidas e resolvidas pelos promotores do evento em que se insere o concurso.

Artigo 8º **Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia 6 de agosto de 2026.